

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº 06 de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA ALPHARMA LTDA, Licença Sanitária nº: REDE SIM/DF: 53202581300, Autorização nº: 1348/2023, CNPJ: 44.860.875/0001-39, Endereço: QUADRA 05, CONJUNTO A, LOTE 01, SETOR HABITACIONAL TAQUARI - VARJÃO/DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE DISCIPLINA

ATA
12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DISTRITAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONDISP

DATA: 13/12/2022	HORÁRIO: 10h00	LOCAL:VIDEOCONFERÊNCIA
Ato normativo: Lei Distrital n.º 6.430/2019, criou o Conselho Distrital de Segurança Pública. Decreto nº 42.895, de 03 de janeiro de 2022, aprovou o Regimento Interno do Condisp.		
MEMBROS PRESENTES	ÓRGÃO	
1. MILTON RODRIGUES NEVES Vice-Presidente do Condisp	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSP/DF	
2. THIAGO COSTA Secretário Executivo do Condisp	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSP/DF	
3. ALAN ALEXANDRE ARAÚJO (TITULAR)	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF	
4. MARCELO ESROM CUPTI MADEIRA (TITULAR)	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF	
5. VICENTE PARANAHIBA COSTA NETO (TITULAR)	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	
6. WALTER LUDWIG ARMIN SCHROFF (SUPLENTE)	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF	
7. PEDRO ANIBAL CAIXETA JUNIOR (SUPLENTE)	SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SSPDF/SUDEC	
8. DANIEL CARVALHO BRASIL NASCIMENTO (SUPLENTE)	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL - PF/DF	
9. FABIANO GOMES COSTA (SUPLENTE)	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SSE/SEJUS/DF	
10. JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS (SUPLENTE)	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF	
11. PAULO ROGÉRIO SANTOS GIORDANO (SUPLENTE)	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - TJDF	
12. ALEXANDRE FERREIRA DAS NEVES DE BRITO (SUPLENTE)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDF	
13. ANDREW FERNANDES FARIAS (SUPLENTE)	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/DF	
14. JOSÉ PEREIRA NETO (SUPLENTE)	CONSELHO DE SEGURANÇA	
15. FELIPE AUGUSTO DANTAS DA SILVA (SUPLENTE)	Representante dos praças do CBMDF - CLUBE DOS BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL.	

16. EUGÊNIO CESAR NOGUEIRA (SUPLENTE)	Representante dos oficiais do CBMDF - ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DO CBMDF - ASSOFBM
17. DIVINO RUFINO DE ARAÚJO (TITULAR)	Representante dos oficiais da PMDF - ASOFPMDF
18. PAULO ROGÉRIO (TITULAR)	Representante dos agentes de atividades penitenciárias do Distrito Federal - SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDPOL/DF
PARTICIPANTES/CONVIDADOS	
MARCELO TEIXEIRA DANTAS	SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - SGI/SESP/SSP/DF
ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES	CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO E COLEGIADOS - SSP/GAB/ASCOL
FELIPE ZUCCHINI CORACINI	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

1. Abertura.

1.1. Conforme convocação e providências adotadas no processo SEI nº 00050-00013089/2022-10, o Vice-Presidente do Condisp, Dr. Milton Rodrigues, deu boas-vindas a todos e conduziu os trabalhos.

1.2. O Vice-Presidente passou a palavra ao Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, Sr. Arthur Magalhães, que realizou a chamada nominal, pela qual constatou-se a presença de quórum mínimo para a abertura dos trabalhos, conforme lista de Conselheiros presentes lançada na abertura desta Ata.

2. Posse dos novos Conselheiros.

2.1. O Vice-Presidente deu boas-vindas ao conselheiro que toma posse na presente reunião, a saber: Ten. Cel. QOBM/Comb. Pedro Anibal Caixeta Junior, suplente, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil - SUDEC/SSPDF, conforme Portaria SSP/DF nº 204, de 01 de dezembro de 2022.

3. Resultado do processo eleitoral para a composição do Condisp pelas entidades de classe e organizações da sociedade civil, relacionadas nos incisos II e III do art. 5º da Lei Distrital nº 6.430/2019 (94592879), para o biênio 2023-2024, conforme Portaria SSP/DF nº 203, de 29 de novembro de 2022.

3.1. O Secretário Executivo, Dr. Thiago Costa, contextualizou o processo eleitoral e informou sobre a finalização do mesmo. Citou as entidades de classe e organizações da sociedade civil que tiveram representantes eleitos, bem como as que ficaram com vagas em aberto, segundo os critérios estabelecidos em pela Portaria SSP/DF nº 203, de 29 de novembro de 2022, recaído a escolha para a SSP/DF, que fará as indicações posteriormente. Ainda sobre a composição do Condisp, destacou os órgãos dispostos no inciso I, do Art. 5º da Lei Distrital nº 6.430/2019, que já encaminharam suas indicações e reforçou que aqueles que ainda não o fizeram precisam encaminhar as informações de seus representantes até 23 de dezembro, reconduzindo os atuais ou indicando novos, conforme solicitado por meio de ofício encaminhado a cada um dos órgãos.

3.2. O Vice-Presidente abriu a palavra aos Conselheiros.

3.3. Não havendo manifestações, passou a palavra ao Cel. Marcelo Teixeira Dantas.

4. Apresentação do resumo das principais ações da SSP/DF durante o biênio 2021-2022.

4.1. O Cel. Marcelo Teixeira Dantas, Subsecretário de Gestão da Informação (SGI/SESP/SSP/DF), cumprimentou a todos e iniciou a apresentação (101707080) dos indicadores referentes às principais ações da SSP/DF durante o biênio 2021-2022. Destacou o comparativo entre 2021 e 2022 dos dados levantados acerca dos crimes violentos, letais e intencionais (CVLI), tentativas de homicídios, latrocínios e feminicídios, bem como crimes contra o patrimônio, que em sua maioria tiveram um decréscimo em relação ao ano anterior. Na sequência, apresentou um gráfico relativo à série histórica de vítimas de homicídios no DF iniciada em 2000, que está em queda vertiginosa desde 2016 e finalizou com o comparativo de 2021/22 dos dados de incidência de CVLI por regiões integradas, destacando as que tiveram aumento.

4.2. O Vice-Presidente agradeceu a apresentação e destacou a redução de feminicídios no DF, agradecendo os órgãos que contribuíram para esses indicadores.

4.3. O Sr. Paulo Giordano, representante do TJDF, cumprimentou a todos e questionou os números de homicídios constantes nos gráficos apresentados.

4.4. O Cel. Teixeira explicou que existe uma diferença no número de ocorrências de homicídios e número de vítimas, explicando que numa mesma ocorrência podem ter mais de uma vítima, o que sanou a dúvida do Conselheiro Suplente do TJDF.

5. Assuntos Gerais.

5.1. O Vice-Presidente destacou que o atual biênio foi de instalação do Conselho, o que fez com que as pautas tenham sido predominantemente de natureza administrativa, tais como a aprovação do Regimento Interno, a criação da Câmara Técnica Permanente de Políticas de Prevenção Criminal, dentre outros. Informou que as principais deliberações foram elencadas e compiladas em um relatório síntese, o qual será encaminhado para todos os conselheiros tomarem conhecimento. Destacou que a pauta da presente reunião ficou reduzida em virtude do não encaminhamento de outros temas para debate. Agradeceu a cada um dos conselheiros pelo biênio atual, que não foi fácil em virtude da necessidade de se contemplar ritos administrativos referentes a sua instalação e afirmou que no próximo biênio pretende-se avançar em outras pautas de interesse da segurança pública do DF.

5.2. Parabenizou os conselheiros indicados que serão reconduzidos para os dois próximos anos, e contextualizou os trabalhos da Câmara Técnica Permanente para Políticas de Prevenção Criminal - CTPPPC, a qual terá sua próxima reunião em 18 de janeiro de 2023.

5.3. Não havendo manifestações, informou que a próxima reunião terá sua data socializada em momento oportuno, provavelmente na segunda quinzena de fevereiro.

6. Deliberações.

6.1. Conforme item 5.1., deliberou-se por compartilhar com todos os conselheiros o Relatório de Gestão - biênio 2021-22 (101696894) e a apresentação da Subsecretaria de Gestão da Informação (101707080).

7. Encerramento.

7.1. O Vice-Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a 12ª Reunião Ordinária do Condisp, biênio 2021-2022.

MILTON RODRIGUES NEVES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 02 de fevereiro de 2023

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 26, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e em cumprimento à recomendação contida na Decisão do TCDF nº 4358/2019, constante nos autos do processo nº 7017/2018-TCDF, resolve:

TORNAR PÚBLICO o Mapa de Oficiais contendo o efetivo de militares previsto, os numerados, os agregados, os excedentes e os claros do CBMDF registrado no dia 31 de janeiro de 2023, Processo 00053-00026334/2023-47, link para acesso: <http://www.cbm.df.gov.br/lai/institucional/mapa-de-oficiais/>

RENATO DE SOUZA BRANDAO

MAPA DEMONSTRATIVO DO EFETIVO DO CBMDF									
EFETIVO DE OFICIAIS POR QUADROS E POSTOS									
JANEIRO/2023									
Alterações publicadas até o BG nº 022, de 31/01/2023, e DODF nº 022, de 31/01/2023. (Decisão nº 4358/2019 do TCDF)									
ORDENAÇÃO			FIXADO ¹	EXISTENTE	AGREGADOS	NUMERADOS	VAGAS TOTAIS	EXCEDENTE	
QUADROS E POSTOS	COBIM	COMBATENTE	CORONEL	18	24	4	20	-	2
			TEN. CORONEL	85	111	21	90	-	5
			MAJOR	120	61	7	54	66	-
			CAPITÃO	144	-	-	-	144	-
			1º TENENTE	110	64	-	64	46	-
			2º TENENTE	110	45	-	45	65	-
			TOTAL	587	305	32	273	321	7
	COBIM SAÚDE	MÉDICO	CORONEL	1	1	-	1	-	-
			TEN. CORONEL	7	7	-	7	-	-
			MAJOR	44	28	-	28	16	-
			CAPITÃO	60	20	-	20	40	-
			1º TENENTE	50	21	-	21	29	-
			2º TENENTE	51	9	-	9	42	-
			TOTAL	213	86	-	86	127	-
		C. DENTISTA	CORONEL	1	1	-	1	-	-
			TEN. CORONEL	4	4	-	4	-	-
			MAJOR	8	8	-	8	-	-
			CAPITÃO	14	15	1	14	-	-
			1º TENENTE	11	8	-	8	3	-
			2º TENENTE	12	2	-	2	10	-
			TOTAL	50	38	1	37	13	-
	COBIM	COMPLEMENTAR	CORONEL	1	1	-	1	-	-
			TEN. CORONEL	7	11	4	7	-	-
			MAJOR	44	51	7	44	-	-
			CAPITÃO	60	29	-	29	31	-
			1º TENENTE	50	20	-	20	30	-
			2º TENENTE	51	9	-	9	42	-
			TOTAL	213	121	11	110	103	-
	COBIM ADMINISTRAÇÃO	INTENDENTE	MAJOR	10	21	14	7	3	-
			CAPITÃO	45	51	7	44	1	-
			1º TENENTE	57	63	6	57	-	-
			2º TENENTE	64	68	4	64	-	-
			TOTAL	176	203	31	172	4	-
	COBIM ADMINISTRAÇÃO	CONDUTOR	MAJOR	3	6	6	-	3	-
			CAPITÃO	12	13	1	12	-	-
			1º TENENTE	14	17	10	7	7	-
			2º TENENTE	17	19	2	17	-	-
			TOTAL	46	55	19	36	10	-
	COBIM ESP.	MÚSICO	MAJOR	1	3	-	3	-	2
			CAPITÃO	3	4	2	2	1	-
			1º TENENTE	4	4	-	4	-	-
			2º TENENTE	5	5	-	5	-	-
			TOTAL	13	16	2	14	1	2
	COBIM ESP.	MANUTENÇÃO	MAJOR	1	2	-	2	-	1
			CAPITÃO	4	4	-	4	-	-
			1º TENENTE	4	4	1	3	1	-
			2º TENENTE	5	5	1	4	1	-
			TOTAL	14	15	2	13	2	1
	COBIM	CAPELÃO	TEN. CORONEL	1	1	-	1	-	-
			MAJOR	1	1	-	1	-	-
			CAPITÃO	1	-	-	-	1	-
			1º TENENTE	1	-	-	-	1	-
			2º TENENTE	1	-	-	-	1	-
			TOTAL	5	2	-	2	3	-
TOTAL DE OFICIAIS			1.317	841	98	743	584	10	
Legenda: 1 - Efetivo fixado de acordo com o Anexo II da Lei nº 12.086 de 6 nov. 2009.									

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 29, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 05.02.2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 22022014/2022-SEAPE,(04026-00018911/2022-51), instituída pela Portaria nº 141, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF nº 107, de 08 de junho de 2022, conforme justificativa (104871517).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 30, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 05.02.2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220220010-SEAPE, (04026-00008613/2022-53), instituída pela Portaria nº 137 de 31/05/2022, publicada no DODF nº 107, de 08/06/2022, pag. 14, conforme justificativa (104935747).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 120, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 1.199, de 07 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 228, de 12 de dezembro de 2022, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-00047165/2022-83 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS HUMANOS

RECOMENDAÇÃO Nº 04, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação pela Câmara Legislativa do Distrito Federal do Projeto de Lei nº 1.666/2021, que institui o Mecanismo Distrital de Prevenção e Combate à Tortura no âmbito do Distrito Federal, vinculado à Poder

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em face da tramitação no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, do Projeto de Lei nº 1.666/2021, de autoria do Deputado Fábio Félix, que institui na esfera distrital o Mecanismo Distrital de Prevenção e Combate à Tortura (MDPCT), organismo a ser vinculado à casa legislativa, o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (CDPDDH), compreendendo a necessidade de rápido estabelecimento do mencionado organismo, enquanto espaço imprescindível ao cumprimento e atendimento às determinações constitucionais, supralegais e infraconstitucionais concernentes a prevenção e combate à tortura.

Em junho de 2019, o Governo do Distrito Federal veio aderir ao Pacto Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, promovido pelo colegiado nacional de prevenção e combate à tortura e área federal de Direitos Humanos, assumindo compromissos, dentre os quais, o de estabelecer os espaços previstos nas normatizações nacionais, concernentes à pauta, quais sejam, a instituição dos organismos de prevenção e combate à tortura distritais.

Neste sentido, em atendimento; mesmo que parcial; por parte do GDF aos compromissos assumidos, houve a publicação do Decreto Distrital nº 40.869, de 05 de junho de 2020, que criou o sistema e comitê distritais de prevenção e combate à tortura.

No avertado decreto, ao que consta, pela não disponibilização de cargos relativos à composição do mecanismo distrital de prevenção e combate à tortura, a solução encontrada pelo governo distrital, por sua área de direitos humanos, foi a de estabelecer e